

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VII | 4 de Outubro de 2023 | Nº 201

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Sindicato conquista liminar e Caixa deve contratar imediatamente PcD que teve sua admissão negada

Aprovada no concurso de 2021 foi convocada e considerada apta, mas foi impedida de assinar contrato de trabalho

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conquistou liminar determinando que a Caixa Econômica Federal proceda à contratação de uma Pessoa com Deficiência (PcD), que foi aprovada no concurso específico do banco realizado em 2021. Ela foi nomeada, convocada e considerada apta a exercer as atividades pelo exame admissional, mas foi impedida de assinar o contrato de admissão.

No início do ano passado, a trabalhadora pediu demissão de seu emprego anterior (no qual exercia atividade como deficiente), passou por todas as etapas descritas no edital da Caixa, entregou todos os documentos exigidos (exames e laudos médicos comprovando a deficiência),

foi aprovada em exame médico admissional, nomeada para a agência que iria trabalhar em Bauru e convocada para assinatura de seu contrato de trabalho.

No entanto, na data de sua posse, no momento em que estava com o contrato em sua frente para assiná-lo, foi impedida pelo banco de continuar com o processo de admissão. Na ocasião, a instituição alegou que havia algum tipo de problema e que entraria em contato posteriormente.

Após muita insistência da trabalhadora, que buscou resposta para o ocorrido, mas não obteve sucesso em nenhuma das tentativas, a Caixa informou por e-mail que a contratação não seria efetiva-

da, pois a mesma não preenchia requisitos que a enquadrassem como PcD, mesmo após aprovação de todos os laudos médicos e de realizar o exame admissional.

Esclarecendo detalhes de sua condição de deficiente, a trabalhadora não possui o 5º dedo da mão esquerda. Além de perder o dedo mínimo em um acidente de trabalho, houve também a perda dos nervos e da força na mão, bem como redução da capacidade funcional.

Sentença

Diante desse verdadeiro absurdo, o **Sindicato** ingressou na Justiça, com pedido de tutela de urgência, visando o reconhecimento da ilegalidade do ato, assim como,

a ilegalidade sofrida pela aprovada no concurso e, conseqüentemente, seu direito à conclusão da contratação.

Ao julgar o caso, o juiz Joaquim Alves Pinto, da 1ª Vara Federal de Bauru, concluiu que o direito sustentado pela aprovada é claramente comprovado, visto o laudo pericial favorável ao reconhecimento de sua deficiência física. “Conforme constatado na perícia, não se trata de simples amputação do 5º dedo da mão, mas de uma perda das funções do membro superior esquerdo”, declarou.

Além disso, destacou a necessidade imediata de posse ao cargo, afinal, ela deixou o trabalho anterior

para assumir o emprego no banco. “Nestes termos, presente a verossimilhança das alegações e havendo riscos de dano à autora, defiro a tutela de urgência pleiteada, para determinar à Caixa Econômica Federal que proceda à contratação da autora no cargo de técnico bancário novo, na vaga destinada a pessoa com deficiência (...), no prazo máximo de 5 dias, a contar da intimação desta decisão, sob pena de incorrer em multa diária de mil reais, a ser revertida em favor da autora”, sentenciou.

Vitória! A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é um dever coletivo e a CEF, principalmente como banco público, precisa honrar esse compromisso e ter responsabilidade social.

Itaú é premiado, pela segunda vez, por ser “a melhor empresa do setor”: Realidade é bem diferente!

O Itaú foi eleito, pela segunda vez consecutiva, como a melhor empresa do setor financeiro. A premiação foi revelada na 23ª edição do Valor 1000, anuário de empresas brasileiras publicado pelo jornal Valor Econômico.

O ranking é realizado com base em informações contábeis e financeiras.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a premiação do jornal não tem qualquer relevância para a categoria, já que não leva em

consideração a verdadeira realidade observada em todas as unidades da instituição no país, onde há poucos funcionários, muita sobrecarga de trabalho, filas, demissões imotivadas, metas inatingíveis e adoecimento dos empregados.

“Onde não ir”

O **Sindicato** presencia, diariamente, situações que comprovam o desrespeito do Itaú com os seus trabalhadores e clientes. Inclusive, a entidade

já relatou toda situação ao Ministério Público do Trabalho (MPT).

Na semana passada, a entidade recebeu denúncia de que o banco foi indicado como um lugar para não ser frequentado, em Santa Cruz do Rio Pardo.

No Facebook, há um grupo que indica aos munícipes “Onde não ir” na cidade. Em uma publicação do dia 25 de setembro, uma cliente relata que, após esperar mais de uma hora por atendimento



Clientes do Itaú de Santa Cruz enfrentam fila de mais de uma hora para atendimento. Banco está no grupo “Onde não ir” da cidade

no banco, desistiu de ser atendida. A reclamação teve dezenas de curtidas, além de comentários criticando

as longas filas e a falta de respeito do banco com aqueles que contratam ou utilizam seus serviços.

BB é condenado a incorporar gratificação de função e pagar R\$30 mil de danos morais a bancário adoecido

O Banco do Brasil foi condenado, em primeiro grau, a incorporar a gratificação de função de um bancário que foi descomissionado, após ser afastado por doença decorrente do trabalho.

A instituição também foi condenada a pagar R\$30 mil de indenização por danos morais, em razão da doença ocupacional e do assédio moral praticado contra o empregado, através da cobrança abusiva de metas.

A decisão, proferida pela juíza do trabalho Renata Stamponi, da Vara do Trabalho de Botucatu, confirma liminar já conquistada pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** no ano de 2022, através de mandado de segurança.

Relembra o caso

O funcionário foi admitido em 2006 e em 2007, passou a receber a verba gratificação de caixa. Embora ele tenha exercido função comissionada por mais de 10 anos, em 2020 foi descomissionado por estar de licença saúde.

Apesar da Instrução Normativa nº 369-1, item 9.4.6, prever que o funcionário perderá a sua função comissionada se continuar afastado do labor por mais de 90 dias, o bancário precisou se afastar para tratar uma doença reconhecida em perícia como decorrente do trabalho (depressão, transtorno de ansiedade e estado de estresse pós-traumático). Sendo assim, o BB não poderia descomissionar o trabalhador adoecido.

Caráter definitivo

Ao julgar o caso em caráter definitivo, a magistrada Stamponi ressaltou que a doença do trabalho se equipara a acidente de trabalho, ainda que o trabalho não tenha sido a causa única.

“Assim, como também já mencionado na decisão do mandado de segurança, ainda que a norma interna do reclamado admita o descomissionamento no caso de licença saúde em razão de acidente de trabalho, tal medida contraria a disposição legal, uma vez que transfere o risco do



negócio ao empregado, que se afastou do trabalho em razão de doença agravada pelo próprio trabalho exercido em favor do réu, e não pode ser penalizado pelo descomissionamento. Ademais, supressão da gratificação de função recebida por tanto tempo, mais de dez anos, compromete a estabilidade financeira do empregado e importa em alteração contratual indevida, sendo plenamente aplicável no caso em exame o entendimento consolidado pela Súmula 372, do C. TST”, disse.

Pelo exposto, julgou procedente o pedido de incorporação da gratificação de função.

Danos morais

No processo do bancário, também havia o pedido de indenização por danos morais, em razão da doença ocupacional e da cobrança abusiva de metas praticada pelo banco. Sobre os danos referentes à doença, a juíza destacou que BB deveria ter uma postura de cuidado permanente com os empregado, sendo

obrigado a adotar todas as precauções para não lesá-lo. Contudo, a instituição foi omissa “em adotar prontas e eficazes medidas necessárias a evitar o agravamento/eclosão da doença desenvolvida pelo autor”.

Já sobre os danos pela cobrança abusiva, a magistrada afirmou que foi comprovado pelo depoimento das testemunhas do processo a cobrança excessiva de metas e a existência de ranking de resultados na empresa. “O que caracteriza, ao meu sentir, o chamado assédio moral organizacional, que tem por finalidade atingir determinados objetivos empresariais relativos ao aumento de produtividade e à diminuição do custo do trabalho, por meio de pressões, humilhações e constrangimentos aos trabalhadores na empresa”, concluiu.

À vista disso, sentenciou o BB a indenização por danos morais em decorrência da doença ocupacional, bem como assédio moral reconhecido no valor de R\$ 30 mil.

Santander é condenado por demitir bancário que sofria de transtornos psiquiátricos causados por assédio do banco

O Santander acaba de ser novamente condenado na Justiça pelo descumprimento da legislação trabalhista. Desta vez, a sentença impôs ao banco o pagamento, além dos salários e benefícios vencidos durante o decorrer do processo, uma indenização de R\$ 25 mil por danos morais ao bancário demitido de forma ilegal e o custeio de uma pensão mensal vitalícia no valor de 50% de seu vencimento.

O referido trabalhador atuou entre janeiro de 2018 e novembro de 2021 no Santander, data em que sofreu seu desligamento. No entanto,

segundo a decisão judicial, o banco não observou a lei que garante estabilidade de 12 meses a partir da alta previdenciária, já que o bancário estava tendo crises de transtorno depressivo e foi afastado pelo INSS.

O perito constatou que ele sofria de transtorno de adaptação e depressão, doenças psiquiátricas causadas devido ao assédio constante do Santander e que, exatamente, o excesso de pressão por metas e sobrecarga de trabalho geraram a redução da capacidade laboral do bancário, em cerca de 50%.

A ação foi movida pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo e a sentença foi proferida por juiz da Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Santander pode recorrer da decisão.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o caso mostra de maneira didática o efeito da cobrança exacerbada de metas nos trabalhadores e qual foi o papel do Santander no adoecimento deste funcionário.

O fato não é isolado, uma vez que há inúmeros outros exemplos como este na base territorial da entidade.



Auxiliando no combate ao adoecimento da categoria, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** oferece atendimento psicológico gratuito aos bancários sindicalizados. As sessões com as psicólogas Ana Letícia San Juan e Mariana Cristina Camilli podem ser presenciais ou virtuais. Para mais informações, entre em contato: (14) 99868-5897

Caixa perdeu 450 funcionários no 1º semestre; Maioria dos desligamentos foram pedidos de demissão

A Caixa Econômica Federal desligou 450 funcionários no 1º semestre de 2023. A maioria das demissões (350) foram a pedido dos próprios trabalhadores, de acordo com levantamento do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos).

Nos últimos 12 meses, o saldo de contratações da

Caixa ficou negativo em 359 funcionários. No período, a maioria das demissões (71,5%) também foram a pedido dos trabalhadores.

Segundo dados do balanço do 2º semestre, a Caixa tem 86.473 funcionários e 151,5 milhões de clientes. Sendo assim, são 1.751 clientes para cada empregado. Em maio deste ano, o banco

anunciou a contratação de 800 funcionários.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, esses pedidos de desligamento podem ser explicados por diversos motivos, sendo os principais: os constantes casos de assédio moral, a cobrança abusiva de metas e, em consequência disso, o adoecimento dos trabalhado-

res. Já há alguns anos os empregados de bancos públicos estão abrindo mão da segurança de não serem demitidos imotivadamente – como é realizado constantemente nos bancos privados – em troca de saúde mental e qualidade de vida.

A entidade ressalta que a recente contratação de 800 empregados, que foram

aprovados no concurso de 2014, ainda é mínima diante da demanda das agências bancárias da CEF em todo o país.

Segundo o banco, as contratações não podem ultrapassar o limite estabelecido pela Secretaria de Coordenação das Estatais (SEST). Esse limite é de 87.544 pessoas e já foi alcançado.

Decepção: Banco do Brasil não apresenta propostas sobre PCS, remuneração e Performa

As reivindicações dos empregados do Banco do Brasil em relação ao Plano de Cargos e Salários (PCS), remuneração e programa Performa, foram, mais uma vez, ignoradas pela instituição. No dia 13, o movimento sindical se reuniu com representantes do banco para negociação, mas não houve qualquer proposta apresentada.

Dentre os pedidos que, inclusive, já foram apresentados em mesas anteriores e não houve retorno do banco, estão: a implantação para todas as bases sindicais da jornada de 6 horas para os cargos de Supervisor de Atendimento e Assistentes, com a devida indenização via Comissão de Conciliação Voluntária (CCV); o fim da “cesta de pontuação” nas avaliações de desempenho (GDP); o fim da ferramenta “Conexão” individualizada, que expõe funcionários não comissionados e possibilita ranqueamento entre os colegas, ferindo a Convenção Coletiva de Trabalho; Sistema Automático de Concorrência a Remoção (SACR) de maneira permanente; e mais contratações de funcionários.

Segundo o BB, essas rei-



vindicações ainda estão sendo construídas e, em breve, serão respondidas.

Remuneração

Outras propostas já apresentadas também aguardam posicionamento do banco, como: a revogação do Performa com aumento das comissões nos moldes como era anteriormente antes de 02/2020; a volta do módulo Básico e Avançado para os Gerentes; o aumento no valor das letras de mérito (M) e letras de Antiguidade (A); o aumento no valor do piso dos escriturários/agentes comerciais, com reflexo para todos os funcionários; e a incorporação de 10% do valor da comissão exercida pelo funcionário à cada ano.

Em relação a essas propostas, o BB afirmou que elas

ainda estão em estudo por parte de um grupo interno do banco, que trata de remuneração e encarecimento.

De acordo com a instituição, a dificuldade de avanço nas negociações está ligada ao fato de que é necessário discutir as medidas com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Governo Federal.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o Banco do Brasil precisa parar de postergar essas discussões extremamente importantes para o funcionalismo. Enquanto a instituição enrola, a cobrança por metas inatingíveis cresce desenfreadamente, levando os funcionários ao esgotamento e adoecimento.

Inadmissível!

Mercantil impõe acordo individual de banco de horas

No final de agosto, o Banco Mercantil surpreendeu seus funcionários com propostas de acordos individuais de compensação mensal de jornada de trabalho, o banco de horas. A medida é amparada pela legislação desde 2017, quando a reforma trabalhista de Michel Temer passou a vigorar.

O Mercantil já havia protocolado uma proposta de acordo coletivo sobre o tema no início de 2023, mas o movimento sindical não concordou com o sugerido por não trazer avanços aos trabalhadores.

Antes da reforma entrar em vigor, a lei 13.467/2017 estabelecia que a implantação do banco de horas só poderia ser feita através de acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, sendo assim, a participação dos sindicatos para

a validade do sistema era indispensável. Contudo, agora, essa implementação pode ser feita por escrito, entre o empregado e o empregador.

Para o **Sindicato**, acordos individuais não favorecem os trabalhadores e facilitam a retirada de direitos. Sem a participação dos sindicatos, o banco pode coagir os funcionários a assinar acordos que beneficiam a própria instituição, principalmente se tratando de banco de horas, que pode ser usado para que não sejam pagas horas extras. Além disso, essas horas podem se transformar em folgas não planejadas, ou seja, o Mercantil pode obrigar o funcionário a folgar em datas que não são do seu interesse.

O Jurídico do **Sindicato** está à disposição para tirar dúvidas sobre o tema, através do contato: (14) 998868-4631.



Vitória dos indígenas! STF declara inconstitucional e derruba tese do marco temporal para demarcações

Crédito: Antônio Cruz/ Agência Brasil

Depois de longos dois anos de deliberação, na 11ª sessão sobre o caso, o Supremo Tribunal Federal derrubou no dia 21 de setembro, por nove votos a dois, o marco temporal para demarcação de terras indígenas.

Segundo a tese, que começou a ser discutida em agosto de 2021, só podem ser demarcadas terras que já estavam sendo ocupadas por indígenas no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. O entendimento deriva de uma interpretação do artigo 231 da Constituição, que diz: “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competin-

do à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Os nove ministros que votaram contra o marco temporal foram: Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Rosa Weber. Já os que votaram para validar a tese, foram os ministros Nunes Marques e André Mendonça.

O voto que consolidou a maioria contra o marco temporal foi de Luiz Fux. O ministro argumentou que, quando fala em terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, a Constituição se refere às áreas ocupadas e às que ainda têm vinculação com a ancestralidade e a tradição desse povos. Além

disso, ressaltou a necessidade de proteger essas áreas. “Ainda que não tenham sido demarcadas, terras ocupadas devem ter a proteção do Estado, porque elas têm a proteção constitucional”, afirmou.

Em seu voto, a ministra Cármen Lúcia enfatizou que o julgamento trata da dignidade étnica de um povo que foi oprimido e dizimado por cinco séculos. “Todos os que cuidaram da matéria posta neste recurso reconheceram a impagável dívida que a sociedade brasileira tem com os povos originários”, completou.

Indenização

No dia 27 de setembro, na última sessão de julgamentos da presidente do Supremo



Tribunal Federal (STF), Rosa Weber, os ministros decidiram que cabe indenização prévia pelas benfeitorias e pela terra a quem ocupou de boa-fé esses territórios.

A decisão do Supremo sobre marco temporal terá repercussão geral, isto é, servirá para solucionar disputas judiciais em todas as instâncias do país. Atualmente, há

226 processos parados aguardando a solução da Corte.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** sempre se manifestou contra o marco temporal. A entidade, inclusive, concedeu apoio financeiro a integrantes da Terra Indígena de Araribá, localizada em Avaí, para que eles pudessem acompanhar uma das sessões do julgamento, em Brasília.

BASA demite em massa empregados concursados; PSOL e Rede apresentam moção de repúdio ao presidente do banco

O Banco da Amazônia (BASA) tem demitido diversos trabalhadores do Quadro de Apoio da instituição. Esses bancários são concursados e ingressaram no banco ainda jovens mas, agora, aos 50 e 60 anos de idade, estão sendo descartados indiscriminadamente.

O processo de demissão teve início em 2021, no governo Bolsonaro, com a justificativa de que a decisão decorre de determinação do SEST – órgão federal de controle das estatais – em função de limitação na composição do quadro de funcionários do banco.



A diretoria do BASA alega que pelo limite estabelecido, é necessário demitir os funcionários mais antigos para que novos sejam contratados, a fim de suprir carências em outras áreas, sobretudo na de TI.

Diante dessa situação, no

início de setembro, deputados federais do PSOL e Rede escreveram uma moção de repúdio destinada ao presidente do BASA, Luiz Lessa, expressando indignação e repúdio à onda de demissões. O documento também foi apresentado ao ministro da

Fazenda, Fernando Haddad. “A demissão de funcionários concursados do Banco da Amazônia é uma afronta aos princípios da estabilidade no emprego público e da valorização dos servidores que ingressaram no setor público por mérito e através de um processo seletivo rigoroso. Essa medida não só prejudica os trabalhadores diretamente afetados, mas também enfraquece a estrutura e a missão do próprio banco em sua fundamental atuação regional”, diz trecho da moção.

Os deputados também ressaltaram que a continuidade

de da política de demissões injustificadas no setor público “é incompatível com a busca pela equidade e pela valorização do serviço público, pilares fundamentais para um país mais igualitário”. Portanto, exigiram a reversão das demissões e a adoção de políticas que valorizem o serviço público e seus trabalhadores.

O **Sindicato** apoia a moção. É inaceitável que o BASA continue com esse processo de desmonte. Os trabalhadores do quadro de apoio, que dedicaram décadas de serviço ao banco, precisam ser respeitados e valorizados!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.



@seebbauru



sindicatobancariosbauru



@bancariosbauru



sindicatobancariosbauru